

O período de consulta e de exposição do referido regulamento é de 30 dias úteis a contar da data da sua publicação, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontra exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões ao referido regulamento, por escrito, nos Serviços de Expediente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

27 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 1249/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade, referente aos trabalhadores desta Câmara Municipal, reportada a 31 de Dezembro de 2005, aprovada por meu despacho datado de 23 de Março de 2006, encontra-se afixada no edifício dos Paços do Município.

Mais se torna público, que da organização da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 30 dias, conforme o artigo 96.º do mencionado diploma legal.

23 de Março de 2006. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 1250/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos avisam-se todos os funcionários que, nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 117/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei

n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, se encontra afixada, no átrio dos Paços do Concelho de Santa Cruz da Graciosa, a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Avisam-se também que o prazo para reclamar da organização da lista é de 30 dias.

29 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

Aviso n.º 1251/2006 (2.ª série) — AP. — Torna público que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, no uso da competência referida na alínea a) do n.º 7.º do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro, aprovou, em reunião ordinária realizada em 30 do corrente mês, o Projecto de Regulamento de Publicidade da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, pelo que, para efeitos do que determina no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o mesmo se encontra em apreciação pública.

O projecto em causa poderá ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, durante as horas de expediente, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação no *Diário da República*.

30 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Rectificação n.º 138/2006 — AP. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 812/2006 (2.ª série) — AP no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, apêndice n.º 28, de 24 de Março de 2006, procede-se à rectificação do anexo incluso ao mesmo:

ANEXO

Relação de táxis do concelho de Santana

Freguesias	4 lugares+condutor	6 lugares+condutor	8 lugares+condutor	Total
Santana	8	4	—	12
Ilha	—	1	1	2
São Jorge	3	—	1	4
São Jorge do Faial	—	1	1	2
Arco de São Jorge	2	—	1	3
Faial	1	6	2	9
<i>Total</i>				32

27 de Março de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 1252/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Município de Santiago do Cacém, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Vicente*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 1253/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos avisam-se todos os funcionários que, nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, dos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho de S. Pedro do Sul a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Avisam-se também que o prazo para reclamar da organização da lista é de 30 dias.

24 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 1254/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal a lista de antiguidade do pessoal desta autarquia reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Humberto de Sousa Vasconcelos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

Aviso n.º 1255/2006 (2.ª série) — AP. — José Mário de Almeida Cardoso, presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público que, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do